



## **LEI N.º 3391, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Autoriza celebrar termo de colaboração com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a firmar, no Exercício de 2021, termo de colaboração com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, no valor anual de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em havendo disponibilidade financeira.

Art. 2.º- Para fazer jus ao repasse da parceria firmada, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º- A liberação das parcelas ocorrerá após a prestação de contas, mensalmente, por parte da entidade beneficiada, dos valores já recebidos.

Art. 4.º- Os recursos destinados à Entidade, na forma de parceria, deverão ser aplicados pela mesma somente com despesas de custeio.

Art. 5.º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2021.

Art. 6.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de janeiro de 2021.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal



## LEI N.º 3391, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA**  
Secretário Administrativo